



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 388/2025

OBJETO: Aquisição de tinta acrílica, na cor azul, a ser utilizada nas Escolas Municipais pelo Programa Escola em Tempo Integral.

SOLICITANTE: DECORARTS, de 05/09/2025.

A Consulente acima indicada realizou questionamento com relação às disposições do edital em tela, tendo as questões técnicas/específicas do objeto sido submetidas à Secretaria Municipal de Educação através do ofício 2877-2025, para análise e integralmente respondidas através do **Ofício nº 4903/2025/NAA/SME**, documentos nos quais são partes integrantes e indissociáveis deste ato.

No mais, de acordo com a resposta do Órgão Contratante não haverá alterações no edital e a resposta não influencia na elaboração da proposta.

Prestados os esclarecimentos solicitados,
Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 08 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente por:

Roger Wudson Rodrigues Dias
Assistente FCM-14
IBljANBg***vjl8J6J**Jqo5H*****DAQAB
08/09/2025 13:38:16

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251160212COMPRAS e o código verificar MHKS ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 2877-2025

Uberlândia, 05 de Setembro de 2025

À Senhora

Tania Maria de Souza Toledo

Secretária Municipal de Educação - SME

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

CLAUDIOMIR ALVES FERREIRA

SUPERVISOR DAM-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ELIZABETH TEODORO

COORDENADOR DAM-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Marco Túlio de Castro Caliman

DIRETOR DAM-17

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Assunto: **Encaminha pedido de impugnação/esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico nº. 388/2025.**

Senhora Secretária,

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **QUESTIONAMENTO** do referido Edital pela empresa **DECORARTS, de 05/09/2025.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

3 - Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser encaminhado a Diretoria de Compras **até às 12:00 do dia 09/09/2025 conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021** prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet.

5 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação SUSPENDERÁ a sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE**



OFICIO Nº 2877-2025

Uberlândia, 05 de Setembro de 2025

IMPUGNAÇÃO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.

7- SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

8 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Fabiana Cardoso Pereira
ASSISTENTE FCM-10 / Diretoria de
Compras
IBljANBg***u1HexhkN**NkT2m*****DAQAB
05/09/2025 13:25:00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251158893DC e o código verificar K4KH ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 4903/2025/NAA/SME

Uberlândia, 05 de Setembro de 2025

À Senhora

Maria Barbosa Policarpo

Diretora de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Uberlândia - MG

C/C:

Fabiana Cardoso Pereira

ASSISTENTE FCM-10 / Diretoria de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Responde Impugnação no Ofício Nº 2877-2025/DC/SMA - Pregão Eletrônico 388/2025

Prezada Diretora,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício supradito, que traz impugnação apresentada pela empresa Decorarts Tintas e Complementos, destacamos que a especificação do Item 01 do Termo de Referência - Tinta Acrílica 18L - Cor Azul França/Fosco - Categoria Premium - foi definida com base em nosso histórico de padronização, evidenciando a necessidade específica de utilização dessa cor e tonalidade nas obras de construção e/ou reformas das escolas municipais.

2. Além disso, a Lei Federal 14.133/2021 determina que as descrições em pregões eletrônicos devem assegurar ampla participação, mas isso não significa que as especificações técnicas precisem ser genéricas a ponto de comprometer a qualidade ou a finalidade do objeto licitado. Consideramos que a especificação para o objeto do certame, a exigência da cor e tonalidade atende às necessidades específicas da Secretaria requisitante e não restringe a competição de forma indevida, sendo importante destacar que os principais fabricantes de tintas acrílicas Premium produzem, por encomenda, cores específicas conforme a demanda solicitada por revendedor ou distribuidor.

3. A impugnante questiona acerca da aplicação do produto. O item, objeto deste certame será usado em paredes internas e/ou externas. Assim sendo, o licitante vencedor deverá encomendar a uma fabricante que atenda à ABRAFATI ou às NBRs elencadas no documento, a tinta em consonância ao que está estabelecido no Termo de Referência e atender o prazo concedido para a entrega.

4. Considerando a importância da padronização de cores para garantir a consistência visual e a qualidade dos resultados, a exigência da Tinta Acrílica na cor Azul França está justificada em conformidade com as normas e princípios aplicáveis à licitação, assegurando tanto a qualidade do objeto licitado quanto a ampla participação dos fornecedores.

C.A.F



20251159206NAAMRF

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 4903/2025/NAA/SME

Uberlândia, 05 de Setembro de 2025

5. Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

ELIZABETH TEODORO
COORDENADOR DAM-15
7ca751e7***0baf57f3**c8650*****386da
05/09/2025 17:13:30

Tania Maria de Souza Toledo
Secretária Municipal de Educação - SME
IBljANBg***wLGYwbyg**gT9Vi*****DAQAB
08/09/2025 10:15:59

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251159206NAAMRF e o código verificar QWLI ou através do QR CODE acima.

C.A.F